

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA NO 1359/2015 - TCM, DE 07/10/2015;
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ANNE DE PAULA FACUNDO DAMASCENO, matrícula nº 500000593, do cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, a contar de 1º de outubro de 2015. PORTARIA Nº 1367/2015 - TCM, DE 07/10/2015;
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO, matrícula nº 500000464, do cargo em comissão de Assessor Especial I - TCM.CPC.101.6, a contar de 1º de outubro de 2015. PORTARIA Nº 1376/2015 - TCM, DE 07/10/2015;
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor FABRICIO BARBALHO ANAISSI, matrícula nº 500000566, do cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, a contar de 1º de outubro de 2015. PORTARIA Nº 1378/2015 - TCM, DE 07/10/2015;
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor MARIO NEWTON PEPES HERMES, matrícula nº 100000023, do cargo em comissão de Chefe de Divisão - TCM.CPC.101.3, a contar de 1º de outubro de 2015.
Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo 904532

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO 370 A 377.2015/TCM-PA
PUBLICAÇÕES: 25/11, 30/11 E 04/12/2015
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 370/2015/6ª
CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201406781-00)
De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, à Senhora Valdenira dos Santos Menezes da Cunha.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fulcro no art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Valdenira dos Santos Menezes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde de Santarém, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no Parecer ARC/777/2015/6ªCONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 25 de novembro de 2015
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 371/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201413756-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora Valdenira dos Santos Menezes da Cunha.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fulcro no art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Valdenira dos Santos Menezes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde de Santarém, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no Parecer ATS/095/2015/6ªCONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 25 de novembro de 2015
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 372/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201515060-00)
De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor Elivan da Silva Rocha.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Elivan da Silva Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Juruti, exercício de 2015, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da 3ª publicação, providencie a efetiva prestação de contas por meio de publicação obrigatória, em obediência aos arts. 6º e 8º da Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA, no Mural de Licitações, de todos os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidade, já ocorridos, bem como dos respectivos contratos e termos aditivos decorrentes, se houver, que importem em execução de despesas a partir do exercício de 2015, por meio de acesso ao sítio eletrônico www.tcm.pa.gov.br, link "PORTAL DOS JURISDICIONADOS - LICITAÇÃO/GERAR NÚMERO TCM". Ressaltamos que o art. 13 da Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA, estabelece que o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeita

o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59 da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283 do RITCM/PA.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 25 de novembro de 2015.
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 373/2015/GAB. CONS. SÉRGIO LEÃO/TCM-PA
(Processo nº 200816602-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Dario Gonçalves Júnior.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Dario Gonçalves Júnior, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista - FUNPREVSSBV, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir DILIGÊNCIA, solicitada pelo Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, referente à aposentadoria da Senhora Luiza Magno Rosa. O não atendimento a esta Notificação, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a NEGATIVA DE REGISTRO dos Atos.
Belém, 25 de novembro de 2015
Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 374/2015/GAB. CONS. SÉRGIO LEÃO/TCM-PA
(Processo nº 200816585-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Dario Gonçalves Júnior.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Dario Gonçalves Júnior, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista - FUNPREVSSBV, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir DILIGÊNCIA, solicitada pelo Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, referente à aposentadoria do Senhor Francisco dos Anjos Lobato. O não atendimento a esta Notificação, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a NEGATIVA DE REGISTRO dos Atos.
Belém, 25 de novembro de 2015
Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 375/2015/GAB. CONS. SÉRGIO LEÃO/TCM-PA
(Processo nº 201312952-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Dario Gonçalves Júnior.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Dario Gonçalves Júnior, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista - FUNPREVSSBV, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir DILIGÊNCIA, solicitada pela DCAP/TCM, através do Parecer MG - 1.155/2015-DCAP/TCM, referente à Pensão ao Senhor Alexandre Barbosa Moraes, por morte da servidora Nazaré Pinheiro Moraes. O não atendimento a esta Notificação, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a NEGATIVA DE REGISTRO dos Atos.
Belém, 25 de novembro de 2015
Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 376/2015/GAB. CONS. SÉRGIO LEÃO/TCM-PA
(Processo nº 201312956-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Dario Gonçalves Júnior.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Dario Gonçalves Júnior, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista - FUNPREVSSBV, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir DILIGÊNCIA, solicitada pela DCAP/TCM, através do Parecer MG - 1.157/2015-DCAP/TCM, referente à Pensão ao Senhor José Augusto Ferreira Frazão, por morte da servidora Maria Graciete Peres de Jesus Cardoso. O não atendimento a esta Notificação, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a NEGATIVA DE REGISTRO dos Atos.
Belém, 25 de novembro de 2015
Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 377/2015/GAB. CONS. SÉRGIO LEÃO/TCM-PA
(Processo nº 201312954-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Dario Gonçalves Júnior.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Dario Gonçalves Júnior, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista - FUNPREVSSBV, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir DILIGÊNCIA, solicitada pela DCAP/TCM, através do Parecer MG - 1.162/2015-DCAP/TCM, referente à Pensão ao Senhor Valdenice Sueli da Silva Farias, por morte do servidor Manoel Luiz Gomes dos Santos. O não atendimento a esta Notificação, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a NEGATIVA DE REGISTRO dos Atos.
Belém, 25 de novembro de 2015
Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

Protocolo 903228

PUBLICAÇÕES DE ATO - JULGAMENTO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/TCM,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui a Comissão Gestora de estoque processual das prestações de contas ou tomadas de contas por natureza, fase processual e exercício financeiro, referentes aos exercícios até 2014, que estejam em tramitação nesse Tribunal, sem deliberação Plenária inicial, com o estabelecimento de metas, regras e prazos para julgamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO, a necessidade do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará compatibilizar-se às diretrizes adotadas pela ATRICON (Associação dos Tribunais de Contas do Brasil), na Resolução nº 01, de 06 de agosto de 2014, quanto a agilidade no julgamento de processos e gerenciamento de prazos;

CONSIDERANDO, que os Tribunais de Contas, no exercício de suas competências constitucionais, devem imprimir maior agilidade na apreciação e julgamento de processos, cumprindo prazos razoáveis;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Instituir uma Comissão Gestora de estoque processual formada pelo Conselheiro Corregedor, pelos Controladores e Controladores Adjuntos de cada uma das sete Controladorias deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, realizar e apresentar ao Plenário, até o dia 16 de fevereiro de 2016, o inventário do estoque processual de prestações de contas por município, considerada a natureza, fase processual e exercício financeiro.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo, no que se refere a prestação de contas, não se aplica ao município de Belém, cujo inventário será realizado por unidade gestora, em atendimento ao Ato nº 13/2009, deste Tribunal.

Art. 2º. Considera-se estoque processual para efeito desta Resolução, as prestações de contas ou tomadas de contas referentes aos exercícios até 2014, que estejam em tramitação nesse Tribunal sem deliberação Plenária inicial.

Parágrafo Único. O inventário do estoque processual deverá ser avaliado e classificado em risco de índice baixo, médio ou alto, considerados fatores de materialidade, relevância, risco e ano da ocorrência dos fatos, conforme a matriz, em anexo, para efeito de definição do escopo de instrução e prazo de julgamento.

Art. 3º. Caberá aos membros integrantes da Comissão Gestora do Estoque, observada a representação pela respectiva Controladoria, a alimentação e a atualização dos dados que compõem a Matriz de Risco, sob a supervisão do Conselheiro Corregedor.

Parágrafo único. A Diretoria de Tecnologia da Informação, na sua área de atuação, auxiliará nos procedimentos necessários às atividades de implementação, alimentação, manutenção e atualização da Matriz de Risco.

CAPÍTULO II
DAS METAS, REGRAS E PRAZOS

Art. 4º. Ficam estabelecidas as seguintes metas, regras e prazos para instrução e julgamento dos estoques processuais:

I - Meta 01 (hum), refere-se aos processos de prestação de contas ou tomada de contas que sejam classificados em risco alto, que devem ser julgados no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

§ 1º - Fica vedada a reabertura de instrução dos processos compreendidos na meta acima, salvo se demonstrado que o seu prosseguimento resultará em nulidade de decisão de mérito, hipótese em que serão reavaliados em plenário os atos a serem